



Resolução 018/2023

Dispõe sobre o resultado final, após análise da comissão de avaliação FIA e deliberação em plenária, dos projetos para chancela para captação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Palmeira/SC.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que em seu Art. 88 cita que são Diretrizes da Política de Atendimento: IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 651 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre a política do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Especial para Infância e Adolescência (FIA) e do Conselho Tutelar e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital 001/2023, que convoca para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC para a eventual celebração de Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, objetivando a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 à 18 anos de idade incompletos, em conformidade com os eixos e diretrizes prioritárias do Estatuto da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com a reunião ordinária, do dia 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Edital 001/2023, que convoca para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC para a eventual celebração de Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal Nº 13.019, e após avaliação realizada em reunião pela Comissão de Análise dos Documentos, no dia 22 de junho de 2023, torna-se público o resultado final da deliberação dos projetos apresentados, conforme descrito abaixo:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	00.719.998.0001-89
Associação Lageana de Assistência aos Menores (ALAM)	82.794.546.0001-26

Art. 2º As instituições supramencionadas apresentaram todos os requisitos elencados no Edital 001/2023 e, portanto, estão devidamente credenciadas.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 22 de junho de 2023

Lucemara Aparecida Antunes Batista do Amaral
Presidente do CMDCA